



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI N° 1.202, DE 12 DE JULHO 2022

Denomina as “mangueiras de gado” localizadas no Parque Municipal de Exposições e dá outras providências.

VERA MARIA ZANDAVALLI, Prefeita Municipal de Guatambu em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, **FAZ** saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas como Marcelino Dutra, as Mangueiras de Gado localizadas no Parque Municipal de Exposições do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Poder Executivo efetuará a identificação do local no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 12 de julho de 2022.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita Municipal em exercício